



PROCESSO SELETIVO 028/2018
TÉCNICO PLENO (Articulador de Agronegócios) - SANT'ANA DO LIVRAMENTO OU
BAGÉ

COMUNICADO 001, de 17 de agosto de 2018

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS, entidade privada sem fins lucrativos, por meio da área de Gestão de Pessoas, TORNA PÚBLICA a abertura de **PROCESSO SELETIVO, sendo a relação de emprego regida pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)**, sob o regime de CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, contando com a execução da **Objetiva Concursos Ltda.**

O SEBRAE, por força da própria Lei que o criou - art. 8º da Lei nº 8.029/90 e art. 2º do Decreto nº 99.570/90, encontra-se desvinculado da Administração Pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal - CF/88.

Dessa forma, o SEBRAE/RS realiza o presente Processo Seletivo visando à transparência de seu processo de contratação e registra que **não tem o dever de realizar concurso público**, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As etapas deste processo seletivo serão divulgadas através do site www.objetivas.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as fases da seleção, o cronograma e as publicações.

1.2. Eventuais dúvidas referentes a este processo deverão ser encaminhadas à Objetiva Concursos pelo canal de atendimento [Fale Conosco](#). O SEBRAE/RS não atenderá nenhum candidato nem passará informações sobre este processo seletivo, cabendo à Objetiva Concursos o atendimento aos candidatos participantes desta seleção.

1.3. O Processo Seletivo seguirá o [Cronograma de Execução, Anexo II deste comunicado](#). As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de comunicado no meio acima informado.

1.4. É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo deverão obrigatoriamente ler na íntegra este comunicado e seus anexos.

1.5. Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas, bem como quanto à realização das etapas nos prazos estipulados, divulgação de seus resultados e dados (nome e número de inscrição), não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.6. As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras penalidades legais.

1.7. O SEBRAE/RS oferece, além do salário compatível com o mercado, assistência médica e odontológica, extensiva a dependentes, previdência privada complementar, auxílio-alimentação e/ou refeição, vale-transporte, seguro de vida em grupo e investimentos em capacitação.

Realização



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.

2. VAGAS

2.1. A vaga disponível apresenta as características e os requisitos dispostos na **Tabela I** abaixo:

Espaço ocupacional (Cargo)	TÉCNICO PLENO - ARTICULADOR DE AGRONEGÓCIOS
Missão do SEBRAE/RS	Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo.
Principais atribuições do cargo	<ul style="list-style-type: none">▪ Viabilizar a execução das estratégias definidas para o território por meio de articulação com as instituições públicas, privadas e do terceiro setor;▪ Contribuir na definição da estratégia de atuação, facilitar e acompanhar as ações propostas;▪ Gerir projetos e programas relacionados ao setor, monitorar indicadores, sistematizar informações, gerar subsídios e propor alternativas de tratamento para problemas identificados;▪ Incentivar o protagonismo dos atores locais com ênfase no desenvolvimento da governança local;▪ Realizar palestras, conduzir reuniões e seminários com públicos variados;▪ Promover a integração local e inter-regional por meio da mobilização de parceiros locais para fomentar o setor do agronegócio;▪ Prestar suporte à gerência nos assuntos de sua competência técnica.
Quantidade de vagas	01 (uma) vaga
Salário	R\$ 7.140,81 (Sete mil, cento e quarenta reais e oitenta e um centavos).
Local de Lotação	SANT'ANA DO LIVRAMENTO OU BAGÉ
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais.
Requisitos Exigidos (verificáveis na análise curricular, sujeitos à comprovação posterior)	
Formação Mínima	Bacharelado completo na área de Ciências Agrárias ou Economia, com Pós-Graduação concluída ou em andamento na área de Negócios.
Experiência Profissional	Comprovar experiência técnica mínima de 06 (seis) meses em Gestão de Projetos para o Setor do Agronegócio e/ou Programas de Desenvolvimento Territorial. <i>Atenção! Ao preencher seu currículo, inclua dados que permitam à Banca relacionar com clareza a sua experiência aos requisitos necessários, pois a Banca não fará deduções durante a análise.</i> <i>Para fins de atendimento deste item, NÃO serão considerados estágios realizados.</i>
Outros	Carteira Nacional de Habilitação: CNH categoria mínima B.
Requisitos Exigidos (verificáveis em etapas subsequentes à análise curricular, sujeitos à comprovação posterior)	
Outros	Conhecimentos em: Domínio do Pacote Office. Gestão de Projetos. Habilidades: Liderança, Negociação, Proatividade e Foco em Resultados. Qualidade na Comunicação Escrita e no Uso do Vocabulário. Adicionais: Disponibilidade para viagens. <u>Residir, no momento da admissão, em Sant'Ana do Livramento ou Bagé, a critério do candidato.</u>

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas distintas, a saber:

- a) **1ª Etapa:** Inscrição;
- b) **2ª Etapa:** Análise Curricular;

Realização

- c) **3ª Etapa:** Avaliação de Conhecimentos;
- d) **4ª Etapa:** Avaliação por Competências.

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

#Prorrogado conforme Comunicado 002, de 03 de setembro de 2018

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada a partir das **17h** (horário de Brasília) do dia **17 de agosto de 2018** até as **12h (meio-dia)** (horário de Brasília) do dia **03 10 de setembro de 2018**, pelos sites www.objetivas.com.br ou www.sebrae-rs.com.br/trabalheconosco, seguindo as orientações das páginas.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com o período ou forma acima apresentados.
- 4.3. A critério do SEBRAE/RS, o período de inscrições poderá ser prorrogado ou reaberto, hipótese na qual será divulgado novo cronograma de execução.
- 4.4. Para evitar ônus desnecessário à entidade, recomenda-se que se inscreva somente quem atender os requisitos descritos na [Tabela J](#), pois o não atendimento dos requisitos exigidos ocasionará eliminação prévia na etapa de Análise Curricular.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento das informações necessárias no formulário eletrônico, devendo fazê-lo com bastante atenção, pois o preenchimento incorreto nos campos do formulário resultará em sua eliminação, mesmo que a informação esteja contemplada em outro campo do currículo.

5. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

- 5.1. A Análise Curricular, etapa estritamente **eliminatória**, consiste na triagem dos candidatos inscritos, por meio da qual será realizada uma comparação global entre os requisitos da vaga e as informações apresentadas no currículo do candidato no momento da inscrição. É importante que o candidato forneça as informações de forma clara e detalhada para que a Banca possa identificar, com certeza, que seu currículo está de acordo com o exigido para o perfil do cargo.
- 5.2. Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que não informar, ou, que informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado, conforme definido na **Tabela I** deste comunicado, ou, em desacordo com o previsto neste Comunicado.
- 5.3. A qualquer momento poderá ser requerido ao candidato comprovação das informações inseridas no currículo, sendo que se constatada irregularidade, será tornado nulo qualquer ato decorrente de sua participação neste processo.

6. TERCEIRA E QUARTA ETAPA: Presenciais

- 6.1. O candidato deverá comparecer aos locais designados para as etapas presenciais, **com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de:
 - a) Carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto;
 - b) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa (recomendado levar mais de uma).
- 6.1.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições de modo a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.2. A identificação correta do dia, local e horário da realização das etapas presenciais, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O não comparecimento do candidato nos termos definidos acarretará a sua eliminação do processo.

6.3. Não haverá prova fora dos locais designados, nem em datas e/ou horários diferentes.

6.4. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.5. Não será permitido ao candidato, durante a realização das etapas presenciais, utilizar-se de qualquer material de consulta, como: calculadora, livros, agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, palmtop, tablet, Ipad, Ipod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, constituindo tentativa de fraude.

6.6. Durante a realização das etapas presenciais o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

6.7. Os candidatos devem comparecer preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de avaliação.

7. TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

7.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida serão convocados para a Avaliação de Conhecimentos, etapa **eliminatória**, a qual será realizada na cidade de **PORTO ALEGRE** conforme [Cronograma de Execução, Anexo II deste comunicado](#), em local e horário a serem informados posteriormente por meio de comunicado.

7.2. A Avaliação de Conhecimentos constará de **30 (trinta) questões objetivas**, cada uma com **04 (quatro) alternativas**, sendo apenas 01 (uma) resposta correta, contando com a seguinte composição, cujos programas e/ou referências bibliográficas constam no [Anexo I](#) do presente comunicado:

- a) 10 (dez) questões de PORTUGUÊS, cada questão valendo 3,3 pontos;**
- b) 10 (dez) questões de CONHECIMENTOS GERAIS, cada questão valendo 2,0 pontos;**
- c) 10 (dez) questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, cada questão valendo 4,7 pontos;**

7.3. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

7.4. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem **60 (sessenta) pontos ou mais na nota final da Avaliação de Conhecimentos**.

7.5. O tempo de duração da Avaliação de Conhecimentos será de **até 02 (duas) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

7.6. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.

- 7.7. Ao candidato que sair antes de 01 (uma) hora contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.
- 7.8. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
- 7.9. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados impressos, bem como pela entrega do seu cartão devidamente preenchido e assinado.
- 7.10. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do processo.
- 7.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.
- 7.12. Em nenhuma hipótese, o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.
- 7.13. Ao terminar a Avaliação de Conhecimentos, o candidato deve devolver ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.
- 7.14. Durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, o inteiro teor da prova será divulgado no site www.objetivas.com.br, na Área do Candidato, para fins de vista da prova padrão.
- 7.15. Ao final da Avaliação de Conhecimentos, os 02 (dois) últimos candidatos da sala de prova deverão permanecer no recinto até o encerramento dos trabalhos, a fim de testemunhar o lacre do material.
- 7.16. **Os 15 (quinze) candidatos com a maior nota na Avaliação de Conhecimentos serão convocados para a Quarta Etapa.**
- 7.16.1. Em caso de empate na última nota classificada considerando o limitador acima estabelecido, para fins de convocação desta etapa, será aplicado o critério de desempate previsto no item 10.3 deste Comunicado.

8. QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

8.1. A Quarta Etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, é composta por Etapa Coletiva e Entrevista Individual, nas quais serão avaliadas as seguintes competências: **Liderança, Negociação, Proatividade, Relacionamento Interpessoal e Foco em Resultados**.

8.2. Cada uma das competências será avaliada individualmente numa escala de 0 a 10 pontos:

Níveis	Critério de Avaliação	Pontuação
Em nível de excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	10
Em nível de Aplicabilidade	Há indicação da presença da competência pela repetida frequência e/ou intensidade do comportamento.	08
Em nível de desenvolvimento	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	05
Raramente evidenciado	A raridade da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	02
Ausência de evidência	Ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00

8.3. **ETAPA COLETIVA (a confirmar):**

8.3.1. A Etapa Coletiva terá duração aproximada de **02 (duas) horas**, e será realizada em **PORTO ALEGRE**, em data, local e horário a serem informados posteriormente por meio de comunicado.

8.3.2. A Etapa Coletiva contempla atividades como Dinâmica de Grupo, Simulações, Prova Situacional, entre outras, que visam verificar as habilidades necessárias para o desempenho do espaço ocupacional da vaga, tendo por referência as competências descritas.

8.3.3. Para a Etapa Coletiva, a pontuação máxima atingida poderá ser de 50 (cinquenta) pontos e a mínima 0 (zero) ponto.

8.3.4. Devido à natureza da Etapa Coletiva, sua realização ficará a critério do SEBRAE/RS, sem prejuízo aos candidatos, os quais serão automaticamente convocados para a realização da etapa subsequente, qual seja, de Entrevista Individual.

8.4. ENTREVISTA INDIVIDUAL:

8.4.1. A Entrevista Individual terá duração de **até 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato**, e será realizada em **PORTO ALEGRE**, em data, local e horário a serem informados posteriormente por meio de comunicado. Poderá ocorrer no mesmo dia da Etapa Coletiva, hipótese na qual serão convocados para a Entrevista Individual todos os candidatos que se fizeram presentes na Etapa Coletiva, ou, somente os candidatos habilitados na Etapa Coletiva, a critério do Sebrae/RS.

8.4.2. A Entrevista Individual visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo cargo e as apresentadas pelo candidato.

8.4.3. Para a Entrevista Individual, a pontuação máxima atingida poderá ser de 50 (cinquenta) pontos e a mínima 0 (zero) ponto.

8.5. DA HABILITAÇÃO NA QUARTA ETAPA:

8.5.1. Será considerado habilitado na Quarta Etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Etapa Coletiva e que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Entrevista Individual.

8.5.2. Nos casos em que não for realizada a Etapa Coletiva, nos termos do item 8.3.4, será considerado habilitado na Quarta Etapa, o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Entrevista Individual.

8.5.3. O candidato não habilitado na Quarta etapa será eliminado do processo seletivo.

9. RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da:

- a) Segunda Etapa - Análise Curricular;
- b) Terceira Etapa - Avaliação de Conhecimentos;
- c) Quarta Etapa - Avaliação por Competências.

9.2. O prazo para interposição de recurso será de **até 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação do resultado das Etapas.

9.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site www.objetivas.com.br, na área do candidato, no prazo

Realização

informado por Comunicado, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Se o candidato ainda não tiver cadastro no site, deverá utilizar este [link](#) para definir uma senha de acesso.

9.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste comunicado serão preliminarmente indeferidos.

9.5. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.6. Em caso de questões anuladas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão do recurso ou recurso do recurso.

9.8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), na área do candidato, a partir da divulgação dos respectivos Comunicados e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. **A nota final, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos, será igual à soma das notas da Quarta Etapa - Avaliação por Competências.**

10.2. A classificação do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos.

10.3. **Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:**

10.3.1. Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

10.3.2. Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

- a) Obter maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) Obter maior nota em Português;
- c) Obter maior nota em Conhecimentos Gerais;
- d) Maior idade entre os candidatos;
- e) Sorteio.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- b) Comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- c) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Ter aptidão física para exercício das atribuições do cargo, por ocasião da realização do exame admissional.
- e) Comprovar os requisitos exigidos, conforme [Tabela I](#), quando da sua convocação para contratação;
- f) É vedada a contratação do candidato para atuar em área onde haja relação de parentesco por consanguinidade de até segundo grau (pai, mãe, irmãos e filhos), ou, por afinidade (cônjuge/companheiro(a)), com qualquer um de seus integrantes;
- g) Se ex-funcionário do SEBRAE/RS, ter sido desligado, no mínimo, há 06 meses, período contado da data do desligamento até a data da readmissão;
- h) É vedada a contratação de candidato com vínculo de parentesco por consanguinidade de até segundo grau (pai, mãe, irmãos e filhos), ou, por afinidade (cônjuge/companheiro(a)), com fornecedores ou prestadores de serviço do SEBRAE/RS;
- i) Na hipótese de candidato ter participação societária em empresa fornecedora ou prestadora de serviço do SEBRAE/RS, será obrigatório seu desligamento da empresa no prazo máximo de 30 dias após sua admissão, sob pena de demissão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos aprovados e classificados na Avaliação de Conhecimentos, mas não convocados para a Quarta Etapa, comporão Cadastro Reserva por até 01 (um) ano, a contar da data da divulgação final da nota da Avaliação de Conhecimentos.

12.2. Realizada a Quarta Etapa, caso resultar que nenhum candidato atenda ao perfil da vaga, havendo cadastro reserva vigente da Avaliação de Conhecimentos, a interesse do SEBRAE/RS, poderão ser realizadas novas convocações para as etapas seguintes, sempre observada a ordem de classificação.

12.3. A qualquer tempo, poderá ser realizada nova Avaliação de Conhecimentos, para vaga de igual perfil, mesmo que ainda reste cadastro reserva de Processo Seletivo anterior.

12.4. São de responsabilidade do candidato as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado com sua participação em todas as etapas do processo seletivo.

12.5. A participação do candidato neste processo seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, cabendo ao SEBRAE/RS a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-lo em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

12.6. Fica assegurado ao SEBRAE/RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

***ATENÇÃO CANDIDATO!** a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados. b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.*

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescrita de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos.

Realização



PROCESSO SELETIVO 028/2018
TÉCNICO PLENO (Articulador de Agronegócios) - SANT'ANA DO LIVRAMENTO OU
BAGÉ
COMUNICADO 001, de 17 de agosto de 2018

Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Crase. Compreensão e interpretação de textos para avaliar o candidato em termos de raciocínio lógico, conexões, analogias e sínteses.

CONHECIMENTOS GERAIS

Raciocínio Lógico: Análise combinatória. Conjuntos. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Princípios de contagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico. **Atualidades:** Informações sobre temas da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestão de Projetos e programas;
Análise de Indicadores no setor do agronegócio;
Cenário do agronegócio na região;
Pecuária, bovinocultura de corte, ovinocultura, orizicultura, vitivinicultura, olivicultura, impactos pelo aumento do cultivo da soja na região da Campanha e Fronteira Oeste;
Gestão da Governança Local;
Compreensão dos conceitos e aplicação de cadeias produtivas;
Conhecimento de modelos de desenvolvimento territorial.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais. Salvo previsão em contrário, as publicações dos eventos ocorrerão a partir das 17h do dia indicado.

#Alterado conforme Comunicado 002, de 03 de setembro de 2018

DATA	EVENTOS
17/08 a 03 10/09/2018	Período de inscrições
06 11/09/2018	Divulgação de lista de inscrições deferidas após Análise Curricular
10 e 11 12 e 13/09/2018	Período de recursos da Análise Curricular
13 14/09/2018	Divulgação do Resultado dos Recursos da Análise Curricular
15/09/2018	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos
17/09/2018	Divulgação de Gabarito Preliminar e das notas da Avaliação de Conhecimentos
18 e 19/09/2018	Período de recursos de Gabarito Preliminar e de Notas da Avaliação de Conhecimentos
A definir	Aplicação da Quarta Etapa - Avaliação por Competências
A definir	Período de recursos da Quarta Etapa
A definir	Lista Final de Classificados